



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 57ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 34ª Legislatura, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e pela Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais no dia 05 de setembro de 2019, quinta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Às treze horas e quarenta minutos do dia cinco de setembro de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Obras e Serviços Públicos, com a presença dos Vereadores Aristides dos Reis de Magalhães, Fábio Pereira Vieira, Jerônimo Sebastião de Oliveira, João Batista de Moura Júnior, José Jayme Carvalho da Cunha e Rogério Ferreira dos Santos. Presente na reunião o Presidente da Câmara, Vereador Marcelo Rodrigues de Freitas e a Assessora Parlamentar. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, faz-se a leitura da ata da 56ª reunião de comissões que é declarada aprovada. Imediatamente passa-se a leitura dos Projetos em pauta: **Projeto de Lei Ordinária de Iniciativa do Poder Legislativo nº 08/2019**, sem descrição de ementa, de autoria do Vereador Walter de Paula Neves. **PLOL nº 10/2019**, que “*Autoriza o Município de Lima Duarte a estender o itinerário da Linha 3, alínea “a” criado no art. 2º da lei Municipal nº 1.040/98*”. **Substitutivo ao PLO nº 17/2019**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.016/1997 na forma que menciona*”. **Projetos de Leis Ordinárias de Iniciativa do Poder Executivo nº 02/2019**, “*Dispõe sobre a planta genérica de valores e estabelece os critérios de apuração do valor venal dos imóveis cadastrados no município*”; **PLO nº 17/2019**, que “*Reestrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA criado pela Lei Municipal nº 1.016 de julho de 1997, no que menciona.*” Constata a presença do Vereador Mário Carvalho Delgado Júnior. **Em relação aos projetos em pauta nesta data, PLO nº 02/2019**, verifica ter ocorrido primeira discussão e votação do projeto em plenário, tendo sido o projeto original rejeitado. Constata a presença do Vereador Geraldo Fonseca Neto. Em relação às emendas apresentadas pelas Comissões, foram aprovadas as de nº 01 a 07, 09 a 15. Sendo que as emendas 08 e 16 foram rejeitadas com a aprovação das emendas em separado apresentadas pelos vereadores conforme consta no projeto. Após discussão, esclarecidas as dúvidas ainda existentes, é apresentado segundo relato, que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer. Referido parecer será encaminhado para Plenário para subsidiar a primeira discussão e votação do projeto. É apresentado segundo relato em relação as emendas em separado, que foram aprovados e tornado parecer, também será levado para leitura em plenário. A Comissão de Legislação e Justiça analisa o documento entregue pela Dra. Dalva Delgado Moreira e, após análise dos requisitos legais para apresentação de projeto de iniciativa popular conforme disposto nos art. 14, III e art. 61, §2º da CF/88, Lei Federal nº 9.709/98 e art. 2º, II, “a” e art. 1 da LOM, verifica a necessidade de devolução do documento para regularização, antes que o mesmo possa ser adequado e publicado como projeto de lei de iniciativa popular. Constata a presença do Vereador Donizete Martins de Aguiar. **Em relação ao PLOL nº 10/2019**, é feita defesa pelo autor de sua proposta, informado a necessidade de se dar maior segurança a população que utiliza o sistema de transporte urbano para baldeação com o Município de Juiz de Fora. É feita análise técnica e esclarecido que a competência para se legislar sobre transporte intermunicipal é do Estado, não cabendo ao Município. A Assessora informa que irá analisar julgados porventura existentes no TJMG para que se possa ser analisado a viabilidade da proposta. **Em relação ao substitutivo** apresentado, é feita análise técnica, esclarecida a capacidade de iniciativa do Legislativo em relação ao projeto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Esclarecidas as dúvidas existentes, os relatores apresentam primeiro relato, que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer. Referido parecer será encaminhado para Plenário para subsidiar a primeira discussão e votação do projeto. **Em relação ao PLOL nº 08/2019**, faz-se leitura do ofício encaminhado pelo autor, com pedido de trinta dias para apresentação do mapa solicitado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos presentes e publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista